



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



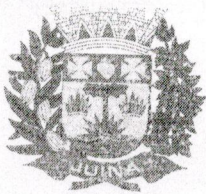
000111

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/02/19000111

Número / Ano	000111/2024
Data / Horário	19/02/2024 - 13:02:26
Ementa	Dispõe sobre a criação de gratificação por rendimento para professores do Programa Alfabetiza – MT das turmas de Pré – I, Pré – II , 1º ano e 2º ano com critérios de avaliação, e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	8
Número da Matéria	3
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 111/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 13:02
Legislativo - PLO 3/2024 LU



MENSAGEM N.º 004/2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES D
JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante para apreciação e votação o presente projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de gratificação para professores do Programa Alfabetiza - MT das turmas de Pré - I, Pré - II, 1º ano e 2º ano com critérios de avaliação, e dá outras providências.

Excelência, o presente projeto ora apresentado, visa, em especial, criação de gratificação para professores do programa Alfabetiza - MT das turmas de Pré-I, Pré-II, 1º ano e 2º ano com critérios de avaliação mensal. O programa, como política pública, busca a alfabetização na idade certa, visando a implementação de ações pedagógicas de correção de defasagem da aprendizagem dos estudantes da educação infantil e ensino fundamental, e prestará formação continuada e acompanhamento pedagógico aos professores no âmbito da rede municipal de ensino.

Como se vê, Senhor Presidente, o presente projeto de Lei trata-se de assunto dos mais relevantes, razão pela qual, novamente, espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal no sentido da aprovação do proposto como forma de contribuição no desiderato da busca de implementação de ações pedagógicas da rede municipal de educação.

Diante do exposto, o projeto de Lei encaminhado mediante esta propositura, é constitucional e legal, razão pela qual merece aprovação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa de Leis.

Portanto, vislumbrando que o proposto traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 111/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 13:02
Legislativo - PLO 3/2024

Câmara Municipal de Juína MT

PROJETO DE LEI N.º 03 /2024

Dispõe sobre a criação de gratificação por rendimento para professores do programa Alfabetiza - MT das turmas de Pré - I, Pré - II, 1º ano e 2º ano com critérios de avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída uma gratificação fixa e anual no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por professor, sendo dividido em 100 pontos com valor financeiro de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por ponto, para os professores das turmas de Pré - I, Pré - II, 1º ano e 2º ano da rede municipal de ensino, cuja atuação esteja vinculada ao programa Alfabetiza - MT e que atendam os seguintes critérios:

§ 1º Critérios de avaliação individual totalizando até 70 (setenta) pontos, assim distribuído:

- I – Presença em efetivo exercício: de 00 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- II – Pontualidade: de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.
- III – Participação em formação: de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.
- IV – Participação em reunião pedagógica, atividades escolares e projetos: de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.
- V – Participação em registros escolares e relatórios: de 00 (zero) a 30 (trinta) pontos.

§ 2º Critérios de desempenho no programa PADEM totalizando de 00 (zero) a 30 (trinta) pontos.

§ 3º O professor fará jus a gratificação prevista no caput no percentual de pontos que atingir, sendo o limite máximo a pontuação de 100 (cem) pontos previstas nos § 1º e § 2º.

§ 4º A gratificação referida no caput deste artigo denomina-se gratificação Programa Alfabetiza – MT.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, em especial para definição dos critérios de atribuição de pontos, bem como, baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 111/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 13:02
Legislativo - PLO 9/2024



Art. 3º A gratificação prevista no caput será paga, em parcela única, no mês de dezembro aos professores em efetivo exercício que cumprirem os critérios de avaliação e estiverem vinculados a Administração Municipal e nas turmas iniciais no mês de pagamento.

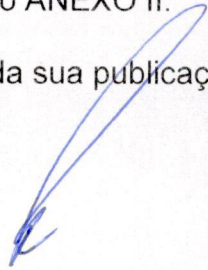
Art. 4º O valor recebido a título de gratificação por participação no programa Alfabetiza – MT tem natureza indenizatória, e não será incorporada na remuneração do servidor, não fará parte da base de incidência de contribuição previdenciária e não será considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou licenças, inclusive sobre férias e 13º salário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigido pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) segue no ANEXO I, da presente Lei Complementar, e a apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, segue no ANEXO II.

Art. 7. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2024.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 111/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 13:02
Legislativo - PLO 3/2024

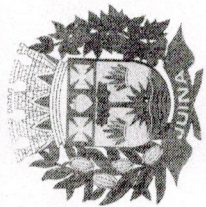


Câmara Municipal de Juina - MT

ANEXO I

Lei Complementar n.º _____/2024

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: Criação da gratificação indenizatória fixa e anual no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os professores das turmas de Pré-I, Pré-II, 1º ano e 2º ano da rede municipal de ensino, cuja atuação esteja vinculada ao Programa Alfabetiza – MT.	
Criação:	Expansão: X
Aperfeiçoamento:	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.117/2023 de 21/12/2023	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	63.737.850,00
319013 Obrigações Patronais	5.099.100,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.843.100,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	8.712.717,07
TOTAL ORÇADO	81.392.767,07

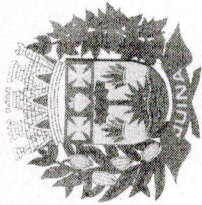
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2023		
Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	62.852.886,17	62.852.886,17
319013 Obrigações Patronais	3.527.426,58	3.527.426,58
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.872.620,01	2.872.620,01
319113 Obrigações Patronais RPPS	8.701.167,32	8.701.167,32

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína-MT - Cx. Postal 001 - CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

PROTOCOLADO GERAL 11/11/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 13:02
Legislativo - PLO 3/2024



Verificação Municipal de Juína - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	77.954.100,08	77.954.100,08
------------------------------	---------------	---------------

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento	2024	2025	2026	Total Desp Aument
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	66.309.794,91	69.492.665,07	72.967.298,32	6.657.503,41
319013 Obrigações Patronais	2.500.000,00	2.620.000,00	2.751.000,00	251.000,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.300.000,00	4.506.400,00	4.731.720,00	431.720,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	9.179.731,52	9.620.358,63	10.101.376,56	921.645,04
TOTAL DAS DESPESAS	82.289.526,43	86.239.423,70	90.551.394,88	8.261.868,45

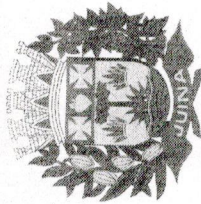
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do Evento	2024	2025	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	217.360.010,73	229.206.131,31	27.340.455,06

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Previsto
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	66.309.794,91
319013 Obrigações Patronais	2.500.000,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.300.000,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	9.179.731,52
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	82.289.526,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

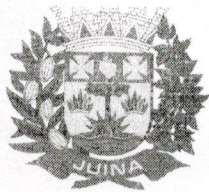
Observações:

- 1- O Presente Impacto trata da Criação de Verbas aos Professores , já considerando Revisão Geral Anual 2024 da Prefeitura Municipal de Juína;
- 2- Cabe observar, a redução da despesa de INSS Patronal Regime Geral, em virtude do benefício concedido pelo Governo Federal onde reduz a alíquota de 20% para 8%;
- 3- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, necessitarão de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa;
- 4- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2024

Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

Nataniel Tomasini
Contador CRC/MT 011911/O-4



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 111/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 13:02
Legislativo - PLO 3/2024

Câmara Municipal de Juína - MT

ANEXO II

Lei Complementar n.º _____/2024

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

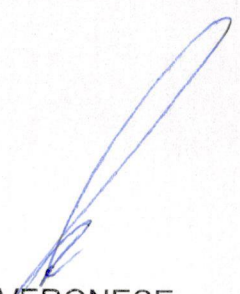
OBJETIVO DA DESPESA:

Criação da gratificação fixa e anual no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os professores das turmas de Pré-I, Pré-II, 1º ano e 2º ano da rede municipal de ensino, cuja atuação esteja vinculada ao Programa Alfabetiza - MT.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2024.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal